

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBC II FUNDO DE FUNDOS –
RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber: **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, 2º andar, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão De Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, expedido em 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora ("Administradora"), e **RB ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme At Declaratório da CVM nº 8.899, de 1º de agosto de 2006, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663, 14º Andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.981.934/0001-09 ("Gestor") e quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), RESOLVEM:

- (i) Constituir um Fundo de Investimento, sob a forma de condomínio fechado, Classe Única de Cotas e com prazo determinado de 6 meses (b) regido pelo seu regulamento, conforme a Lei nº 8.668 de 25 de junho de 1993, conforme alterada ("Lei nº 8.668/93"); (c) a Instrução Normativa CVM 175; e (d) o Código Anbima e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, denominado **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBC II FUNDO DE FUNDOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo");
- (ii) Aprovar o regulamento do Fundo, que segue consolidado na forma de anexo ao presente Instrumento de Deliberação Conjunta ("Regulamento");
- (iii) Designar o Sr. ERNANE DIVINO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador da carteira de identidade nº 32.785.096-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 274.995.788-52, com endereço comercial na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, CEP 05.410-002, Pinheiros, como diretor da Administradora responsável pelas operações do Fundo, para responder civil e criminalmente pela gestão, supervisão e acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação de informações relativas ao Fundo, no âmbito das atribuições da Administradora;
- (iv) Aprovar a incorporação, pelo Fundo, da parcela cindida do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RB CAPITAL I FUNDO DE FUNDOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.027.774/0001-28.

Em atenção ao Artigo 10, II da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

Fica desde já estabelecido, na forma da regulamentação aplicável que o Fundo terá seu número de CNPJ atribuído pela CVM quando de seu registro na página mundial de computadores da CVM. O número estará disponível na ficha de cadastro do Fundo disponível ao público no sistema SGF da CVM.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via digital.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

Assinado por:

FELIPE PEREIRA UML

D6BF014C9F8440A...

DocuSigned by:

Carolina Belleze Viana Rodrigues

1CB87632A8024E0...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
Administradora

Assinado por:

Denise Yuri Santana Kazuura

D9556A01CF7C4D7...

Signed by:

Rafael Yassuo Olumachi

04118E0F7B6447E...

RB ASSET MANAGEMENT LTDA
Gestor

Rubrica

AR

Ana Rigonati



**REGULAMENTO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBC II FUNDO DE FUNDOS –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

29 de setembro de 2025